

**LEI Nº 1.759/2009 – DE 26 DE MAIO DE 2009**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,**  
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente:

07 SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
02 DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
22.661.0054.2.065 – IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS  
4.4.90.00.00.0.1.0000.0/55 – Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00  
**TOTAL .....R\$ 5.000,00**

**Art. 2º.** Com o valor resultante da anulação referida no artigo 1º desta Lei, será suplementado o seguinte elemento de despesa constante do orçamento municipal vigente:

07 SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
02 DEPTO. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
22.661.0054.2.066 CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS  
4.4.90.00.00.0.1.0000.0/54 Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00  
**TOTAL .....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de maio de 2009.

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
**Prefeita Municipal**